

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

**00000044**

Data e Hora de Emissão

**02/06/2021 14:57:02**

Código de Verificação

**AQM7-3E91**

20210602u23823869000131i23823869000131

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **23.823.869/0001-31**Inscrição Municipal: **0.675.691-3**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **JULIANA ANANIAS**Nome Fantasia: **JULIANA PALMER ASSESSORIA DE COMUN**Tel.: **34580854**Endereço: **RUA SANTA ALEXANDRINA 1022, APT 201 - RIO COMPRIDO - CEP: 20261-233**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **braspalcom.assessoriaimprensa@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **033.945.887-90**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DEPUTADO FEDERAL MARCIO DA SILVEIRA LABRE**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES , Anexo IV, gabinete 325 - ZONA CIVICO-**

Tel.: ----

**ADMINISTRATIVA**Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **marciolabre@gmail.com****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota já quitada referente aos serviços de ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, COMUNICAÇÃO DIGITAL, MÍDIA EXTERNA, SITES, REDES SOCIAIS (<https://www.facebook.com.br/marciolabreoficial>), prestados no mês de Abril/2021.

**VALOR DA NOTA = R\$ 4.000,00**

Serviço Prestado

**10.02.03 - agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos quaisquer**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000043, emitida em 04/05/2021.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 42.39/73980.